



## CORONAVÍRUS (COVID-19) AUXÍLIO EMERGENCIAL – GOVERNO FEDERAL

### QUAL O VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL?

O valor do Auxílio Emergencial é de R\$ 600,00 e será pago pela Caixa Econômica Federal para informais, autônomos, desempregados e microempreendedores. Quanto tempo deverá durar o auxílio? O governo definiu que o benefício será de três meses ou até o fim da emergência do Coronavírus no país. A validade do auxílio poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade.

### QUEM TEM DIREITO?

O benefício será pago a trabalhadores informais, desempregados, contribuintes individuais do INSS e MEIs. Será preciso se enquadrar em UMA das condições abaixo:

- ser titular de pessoa jurídica (Micro Empreendedor Individual, ou MEI);
- estar inscrito Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal até o último dia 20 de março;
- cumprir o requisito de renda média (renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e de até 3 salários mínimos por família) até 20 de março de 2020;
- ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

### OS BENEFICIÁRIOS DEVERÃO CUMPRIR OS REQUISITOS ABAIXO:

- ter mais de 18 anos de idade e CPF ativo;
- ter renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 522,50);
- ter renda mensal até 3 salários mínimos (R\$ 3.135) por família;
- não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018.

A mulher que for mãe e chefe de família, e estiver dentro dos demais critérios, poderá receber R\$ 1,2 mil (duas cotas) por mês.

Na renda familiar, serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro da Bolsa Família.

Se, durante este período de três meses, o beneficiário do auxílio emergencial for contratado no regime CLT ou se a renda familiar ultrapassar o limite durante o período de pagamento, ele não deixará de receber o auxílio.

### COMO SERÁ O PAGAMENTO?

Os primeiros a receber deverão ser pessoas que estão no Cadastro Único do governo federal, mas não recebem Bolsa Família, e que têm conta no Banco do Brasil ou poupança na Caixa.

### NÃO CONSEGUI BAIXAR O APLICATIVO. POSSO FAZER O CADASTRO DE OUTRO MODO?

Sim. É possível fazer registro em agências da Caixa ou lotéricas. O governo esclarece, no entanto, que cadastro presencial será uma exceção, apenas em último caso.

### RECEBO O BOLSA FAMÍLIA. O QUE PRECISO FAZER PARA RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

Quem já recebe o Bolsa Família não precisa se cadastrar para receber o benefício. Os trabalhadores que se enquadrarem nas regras receberão o auxílio individual pelo mesmo meio em que recebem o Bolsa Família.

### RECEBO O BOLSA FAMÍLIA. POSSO RECEBER OS DOIS BENEFÍCIOS?

Não. Porém, caso o auxílio emergencial seja mais vantajoso que o valor recebido no programa Bolsa Família, o pagamento do programa social será substituído pelo auxílio. Por exemplo: se uma pessoa recebe R\$ 350 do Bolsa Família, ela passará a receber o auxílio de R\$ 600 em substituição. Não é necessário pedir a alteração do benefício, isso será feito automaticamente.

### RECEBO SEGURO-DESEMPREGO. POSSO PEDIR O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

Não. O auxílio não será dado a quem recebe benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família.

### ESTOU NO CADASTRO ÚNICO, MAS NÃO RECEBO O BOLSA FAMÍLIA. COMO EU RECEBO O BENEFÍCIO?

O recebimento do Bolsa Família não é condição para receber o auxílio emergencial. O CadÚnico só vai auxiliar na verificação da renda de quem está inscrito. Nesse caso, quem já está inscrito no Cadastro Único receberá o pagamento automaticamente.

### É PRECISO ESTAR NO CadÚnico PARA RECEBER O AUXÍLIO?

Não. O trabalhador que se enquadrar nos critérios de renda não precisará estar inscrito no CadÚnico para receber o benefício. Quem estava inscrito, contudo, receberá o benefício na frente pela facilidade de verificar os requisitos. Para quem não está no CadÚnico, a verificação será feita por meio de autodeclaração no aplicativo ou site lançado pela Caixa. A Caixa estima que os recursos sejam liberados em até cinco dias úteis após o cadastro.



## Telefones Úteis

**Cemig - 116**  
**Copasa - 115**  
**Corpo de bombeiros - 193**  
**Defesa civil - 199**  
**Detran-mg - 155**  
**Disque denúncia - 181**  
**Governo de minas gerais (ligminas) - 155**  
**Inss - 135**  
**Ouvidoria geral do estado - 162**  
**Pessoas desaparecidas - 0800-2828-197**  
**Polícia civil - 197**  
**Polícia federal - 194**  
**Polícia militar - 190**  
**Polícia rodoviária federal - 191**  
**Prefeitura de belo horizonte - 156**  
**Prefeitura de belo horizonte (31) 3429-0405**  
**Ministério do trabalho e emprego: 158**  
**Tribunal regional eleitoral: 148**  
**Receita federal: 146**  
**Serviço Médico de Atendimento de Urgência (Samu) – 192**  
**Centro Metropolitano de Especialidades Médicas**  
**Santa Casa - 3238-8037 e 3238-8048**  
**Hospital Risoleta Tolentino Neves – 3459-3200**  
**Hospital Municipal Odilon Behrens – 3277-6198 e 3277-6199**  
**Hospital João XXIII – 3239-9200 e 3239-9300**  
**Hospital Alberto Cavalcanti – 3469-1860 e 3469-1812**  
**Hospital Júlia Kubitschek – 3389-7800**  
**Hospital das Clínicas – 3248-9300**  
**Hospital Infantil João Paulo II (Fhemig) - 3239-9000**

Deputado Estadual

**Carlos Henrique**

Assembleia Legislativa de Minas Gerais  
 Rua Rodrigues Caldas, 30 / 1º Andar - Gabinete 102  
 Santo Agostinho /Belo Horizonte (31) 2108-5788

Facebook: [deputadocarloshenriqueoficial](#)  
 Instagram: [carloshenrique.mg](#)  
 Twitter: [DeputadoCarlosH](#)  
 Site: [www.deputadocarloshenrique.com](#)



# CARTILHA DE BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIAIS



## INTRODUÇÃO:

Esta cartilha foi feita para você, cidadão. Aqui você encontra as informações necessárias para garantir o acesso aos serviços, benefícios e programas da assistência social.

Tire suas dúvidas e lembre-se, a Assistência Social é um direito seu!

Deputado Estadual

**Carlos Henrique**



Deputado Federal  
**GILBERTO ABRAMO**

## CADASTRO ÚNICO

### O QUE É

Uma iniciativa do Governo Federal para identificar e conhecer as famílias brasileiras de baixa renda. É a porta de entrada para os Programas Sociais do Governo Federal e Estadual. Para participar de qualquer programa é preciso estar inscrito no Cadastro.

### QUEM DEVE ESTAR INSCRITO NO CADASTRO

Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda:

- Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou
- Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.

### COMO FAZER PARA SE INSCREVER NO CADASTRO ÚNICO

A família que se enquadra nas rendas acima e ainda não está inscrita no Cadastro Único, pode procurar um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento.

Para que a família possa ser cadastrada, é importante:

- Ter uma pessoa responsável pela família para responder às perguntas do cadastro. Essa pessoa deve fazer parte da família, morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos.
- Para o responsável pela família, de preferência uma mulher, é necessário o CPF ou Título de Eleitor.
- Exceção: no caso de responsável por famílias indígenas e quilombolas, pode ser apresentado qualquer um dos documentos abaixo. Não precisa ser o CPF ou o Título de Eleitor.
- Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família:

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
- Carteira de Trabalho; ou
- Título de Eleitor.

Levar um comprovante de endereço, que pode ser conta de água ou luz. Não é obrigatório apresentar, mas ajuda no preenchimento do endereço. Importante:

Após o cadastramento da família, é importante manter os dados sempre atualizados.

- Sempre que mudar algo na família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na residência, o responsável familiar deve procurar o CRAS e efetuar a atualização dos dados da família.

## BOLSA FAMÍLIA

### QUEM PODE RECEBER O BOLSA FAMÍLIA?

Podem se beneficiar com o programa famílias em situação de pobreza (renda por pessoa entre R\$ 89,01 a R\$ 178,00) ou extrema pobreza (renda por pessoa de até R\$ 89,00 por mês) e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.

### ONDE POSSO ME CADASTRAR?

A Prefeitura da sua cidade é quem faz o cadastro, atualiza os dados e auxilia nas ações que ajudam no desenvolvimento das famílias carentes do município.

Cadastros e Informações:

Disque Bolsa Família - 0800 285 5885

Horário de atendimento: Segunda a Sexta 08h às 17h

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Título Eleitoral – Original e cópia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original e cópia
- Comprovante de Renda – Original e cópia
- Comprovante de Escolaridade - Original e cópia
- Carteira de Identidade – Original e cópia
- CPF – Original e cópia
- Comprovante de Endereço – Original e cópia
- Certidão de Nascimento – Original e cópia

### COMO FAÇO PARA SABER SE FUI SELECIONADO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA?

Será enviada uma carta para sua residência comunicando que sua família foi selecionada. Caso não tenha recebido, procure o setor responsável pelo Bolsa Família no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social ou Prefeitura de sua cidade. É possível também consultar a situação do benefício através do Atendimento Caixa ao Cidadão no 0800 726 02 07.

### COMO OBTENHO INFORMAÇÕES SOBRE O CARTÃO BOLSA FAMÍLIA?

Após sua família ter sido selecionada pelo Programa, o cartão é enviado para sua residência. Se sua família já foi selecionada e ainda não recebeu o cartão, é possível consultar sua situação através do Atendimento Caixa ao Cidadão no 0800 726 02 07.

### COMO FAÇO PARA CADASTRAR OU RECADASTRAR A SENHA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA?

Ligue para o Atendimento Caixa ao Cidadão no 0800 726 02 07. Tenha em mãos o seu NIS, carteira de identidade e CPF para digitar os números solicitados. Após realizar os procedimentos no 0800, compareça em qualquer lotérica levando um documento de identificação para finalizar o cadastramento/recadastramento.

### COMO CONSULTAR SE O MEU BENEFÍCIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA SAQUE?

Ligue para o Atendimento Caixa ao Cidadão no 0800 726 02 07, digite 2 e em seguida 2 novamente. Depois digite o seu NIS.

### EU JÁ TENHO O CARTÃO E CADASTREI A SENHA. ONDE POSSO EFETUAR O SAQUE?

Nos caixas eletrônicos da Caixa, correspondentes Caixa Aqui e Lotéricas.

## BPC - Benefício de Prestação Continuada

### O QUE É

O Benefício de Prestação Continuada - BPC é destinado às pessoas idosas, com mais de 65 anos e às pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meios para manter a própria subsistência, nem tê-la provida por sua família. O valor do Benefício corresponde a um salário mínimo mensal. Em caso de falecimento do beneficiário, o BPC não será transferido para outro membro da família.

### COMO SOLICITAR O BPC

1- Cidadão realiza inscrição no CadÚnico no CRAS ou regional de referência de moradia;

2- Cidadão faz o agendamento do atendimento no INSS por meio do telefone 135;

3- Cidadão preenche formulários necessários, reúne documentação e comparece ao INSS na data e horário agendados;

4- INSS realiza atendimento social e a perícia no caso de Pessoa com Deficiência e verifica documentos apresentados;

5- INSS comunica ao cidadão o deferimento ou indeferimento por meio de carta.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Laudo Médico  
Laudo Médico que comprove a deficiência.

Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Do requerente e dos demais membros da família que residam na mesma moradia.

Carteira de Identidade  
De todos os membros da família que residam na mesma moradia.

Certidão de Nascimento  
Das crianças e adolescentes que ainda não possuam carteira de identidade.

CPF - Cadastro de Pessoa Física  
De todos os membros da família que residam na mesma moradia.

### IMPORTANTE

É importante lembrar que a renda familiar do idoso ou pessoa com deficiência deve ser inferior a do salário mínimo por pessoa.

O BPC não é aposentadoria e nem pensão e não dá direito ao 13º pagamento.

“Minha esposa ou marido recebe aposentadoria. Posso requerer o Benefício de Prestação Continuada?” Se morar os dois cônjuges não poderá ser requerido por uma das partes que não tem renda, pelo critério de renda familiar ser inferior a ¼ ou 25% do salário mínimo.

## TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

A Tarifa Social de Energia é um desconto fornecido pelo Governo Federal na conta de energia para todas as casas classificadas como Residencial de Baixa Renda.

COMO FAÇO PARA TER O DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA?

Para ter acesso ao desconto na conta é necessário que a família atenda a um dos seguintes critérios:

- Estar inscrita no CADASTRO ÚNICO, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- Ter algum morador na unidade consumidora que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);

### IMPORTANTE

Qualquer consumidor de baixa renda que atenda aos requisitos para usufruir da tarifa social de energia deve procurar a gestão do programa Bolsa Família na sua cidade. Após o cadastramento, é preciso procurar a distribuidora de energia para comprovar o cadastramento.

## CADASTRADOS NO SITE OU APP CAIXA | AUXÍLIO EMERGENCIAL

PARA QUEM NÃO ESTÁ NO CADÚNICO E PRECISA SE CADASTRAR NO SITE:

[HTTPS://AUXILIO.CAIXA.GOV.BR](https://auxilio.caixa.gov.br) OU APP CAIXA | AUXÍLIO EMERGENCIAL



Não jogue este impresso em via pública

## CARTEIRA DO IDOSO

A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha Acesso à gratuidade ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais. A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos de idade e que não tenham como comprovar renda individual igual ou inferior a dois salários.

### COMO SOLICITAR

Caso o idoso já tenha seus dados no CADASTRO ÚNICO, o CRAS irá verificar o NIS existente e solicitar a carteirinha a partir dele, também.

Para emitir sua carteira, o idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município. Lá ele irá cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais e receberá o Número de Identificação Social (NIS). Com esse número, o CRAS irá solicitar a carteira.

## PETI - Programa do Governo Federal para erradicação do trabalho infantil

O PETI é destinado às famílias com renda per capita mensal superior a R\$ 170,00 e que possuam filhos com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho infantil.

Para receber o benefício, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Também devem retirar todas as crianças de atividades laborais e/ou de exploração, e garantir que a criança tenha frequência mínima de 85% nas atividades de ensino regular e nas ações socioeducativas e de convivência promovidas pelo programa.

### COMO RECEBER

1. Cadastramento e seleção

Famílias que tenham crianças trabalhando deverão ser inseridas no Cadastro Único pelas prefeituras. Serão incluídas no PETI apenas aquelas que tiverem renda per capita mensal superior a R\$ 170,00, de acordo com os critérios de partilha de recursos do Programa

2. Pagamento

O benefício começa a ser pago depois do cadastramento e da seleção. O auxílio é pago pela Caixa, mensalmente, diretamente à mãe ou ao responsável legal, por meio de cartão magnético.

## TELEFONE SOCIAL

É um programa que dá acesso à assinatura de telefone com preço para os cerca de 22 milhões de famílias de baixa renda inscritas no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal.

O preço – descontados os impostos – é de R\$ 9,50 mensais pós-pagos, mas com direito a uma franquia de 90 minutos em chamadas locais para fixo. Para além desse limite, os usuários poderão realizar ligações adquirindo créditos pré-pagos.

## PRONATEC - Brasil sem miséria

### O QUE É

O PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - é uma iniciativa do Governo Federal que visa ampliar a oferta de vagas na educação profissional brasileira e melhorar as condições de inserção no mundo do trabalho.

O PRONATEC oferta cursos gratuitos de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

### QUEM PODE PARTICIPAR

O pré-requisito para participação no PRONATEC/Brasil Sem Miséria é ter entre 16 e 59 anos e estar cadastrado no CADÚNICO, mesmo que o candidato não seja beneficiário do Programa Bolsa Família. Qualquer membro da família cadastrada poderá se matricular nos cursos, não havendo limite por família.

### CURSOS

Os cursos do PRONATEC serão custeados pelo Governo Federal e disponibilizados inicialmente pelas seguintes Unidades Ofertantes:

- Institutos Federais de Ciência e Tecnologia (IFs);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

### IMPORTANTE

A matrícula dos beneficiários do Programa Bolsa Família nos cursos NÃO implicará a perda do benefício. A perda do benefício ocorrerá apenas nos casos em que o aumento da renda familiar ultrapasse o limite de meio salário mínimo per capita.